DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 – EDIÇÃO 40 – TUIUTI, 22 DE JULHO DE 2016 – WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATO

ATO DA MESA N° 10, DE 14 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti tomar providências necessárias à transferência ao Poder Executivo do controle patrimonial dos bens móveis que especifica. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, e considerando a existência de bens de consumo avaliados como inservíveis e não mais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuiuti, procedendo a necessária baixa contábil, tomar as providências cabíveis à transferência ao Poder Executivo Municipal do controle patrimonial dos bens de propriedade do Município e atualmente sob o controle patrimonial do Poder Legislativo, a saber:

§ 1º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS PERMANENTES - A DOAR PARA A PREFEITURA

Nº PATRIMONIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0122	NOBREAK SMS 1400 VA	SECRETARIA E RECEPÇÃO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL	R$ 324,00

§ 2º - Proceder-se-á doação para a Prefeitura Municipal de Tuiuti dos seguintes bens de consumo:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS DE CONSUMO - ITENS A DOAR PARA A PREFEITURA

QUANTIDADE/ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
08 - LÂMPADAS FLUORESCENTES LONGAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
03 - SUPORTE PARA LÂMPADAS LONGAS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - ESTABILIZADOR SMS	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - ROTEADORES TP-LINK	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
04 - CARIMBO AUTOMÁTICO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
02 - FURADOR DE PAPEL	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL
01 - FONE DE OUVIDO	ALMOXARIFADO	PÉSSIMO	INSERVÍVEL

§ 3º - Proceder-se-á somente a baixa no sistema de gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Tuiuti dos seguintes bens permanentes, que possuem nota fiscal e registro de patrimônio:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS PERMANENTES - A DAR BAIXA

Nº PATRIMONIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO	VALOR
0014	MESA DE SOM MXM-6	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R$ XXX
0021	RADIO GRAVADOR	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R$ XXX
0098	MINI GRAVADOR DIGITAL	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R$ XXX
0126	CÂMERA PROFISSIONAL S/ LENTE VERIFOCAL	NÃO LOCALIZADO	INDEFINIDO	INSERVÍVEL	R$ XXX

§ 4º - Proceder-se-á devolução para a Prefeitura Municipal de Tuiuti os seguintes bens de patrimônio da Prefeitura:

INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI 2015
BENS DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

Nº PATRIMÔNIO	ITEM	LOCAL	ESTADO	SITUAÇÃO
0393	CAIXA DE SOM WATSSOM	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL
0394	CAIXA DE SOM WATSSOM	ALMOXARIFADO	BOM	INSERVÍVEL

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Tuiuti, 13 de Julho de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira
Presidente, em exercício, da Câmara

José Carlos dos Santos
1° Secretário

Pedro Donizetti de Godoy
2° Secretário

**Publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara na data supra.

DECRETO

DECRETO N.º 036/2016
DE 1º DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 631, de 1º/07/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0002-Convênio 158/2015 Aquisição de Caminhão
Valor do Crédito: 23.000,00
Meta: 01-Caminhão Pipa

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 100.0002-Convênio 158/2015 Aquisição de Caminhão
Valor do Crédito: 45.000,00
Meta: 01-Caminhão Pipa

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), vinculado aos recursos do Convênio n.º 158/2015 Processo CC n.º 46734/2015 com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;
II-) Redução orçamentária no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 265
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 154512502.1010-Obras de acessibilidade em prédios, vias
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R$: 45.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 1º de julho de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Estado de São Paulo — **Suplementações e Reduções Orçamentárias** — **Mes 7 de**
Prefeitura Municipal de Tuiuti

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

Fund. Legal: 036 Tipo : 1 - Decreto

		Suplementações No Período	Reduções No Período
Órgão.....:	02 PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Executora...:	02.06.01 DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15451	Infra-Estrutura Urbana		
154512502	APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRA		
1545125021.010000	Obras de acessibilidade em prédios, vias e espaços públicos		
265 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	45.000,00
	Fonte : 1TESOURO		
01/07/2016	Reducao de Credito	45.000,00	
	Lei Municipal n.° 631 - Redução		
15452	Serviços Urbanos		
154522502	APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRA		
1545225022.005000	Manutenção dos serviços de engenharia e coordenação dos serviços urbanos		
913 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00
	Fonte : 1TESOURO		
01/07/2016	Credito Especial	45.000,00	
	Lei Municipal n.° 631 - Redução		
912 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	0,00
	Fonte : 2TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
01/07/2016	Credito Especial	23.000,00	
	Lei Municipal n.° 631 - Superávit Convênio		
	Total Unidade Executora	68.000,00	45.000,00
	Total Unidade Orçamentária	68.000,00	45.000,00
	Total Orgao	68.000,00	45.000,00
	Total Geral	68.000,00	45.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período	Reduções No Período
1 TESOURO	45.000,00	45.000,00
Cód. Aplicação/Grupo		
100.0002 CONVÊNIO 158/2015 - PROCESSO CC 46734/2015 - AQ	45.000,00	0,00
110.0000 GERAL	0,00	45.000,00
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	23.000,00	0,00
Cód. Aplicação/Grupo		

Suplementações e Reduções Orçamentárias — **Mes 7 de 2016** — **Folha:**
de Tuiuti

IRA MUNICIPAL DE TUIUTI

Resumo Final por Fonte de Recursos

Tipo : 1 - Decreto

Suplementações No Período	Reduções No Período
23.000,00	0,00
68.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 022/2016
DE 18 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 623, de 18/04/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, na dotação abaixo descrita, um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim codificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 16-Habitação
Subfunção: 482-Habitação Urbana
Programa: 2502-Aprimoramento e Desenv. da Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Categoria Econômica: 4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R$: 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 30
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:-
2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-
041222501.1.12-Renovação da Frota
Natureza da Despesa:-
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R$:- 35.000,00
Ficha:- 266
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:-
154522502.1.011-Construção de velório municipal
Natureza da Despesa:-
4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 84.000,00
Ficha:- 296
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:-
267822502.1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Natureza da Despesa:-
4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R$:- 116.000,00
Ficha:- 331
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
6-DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122501.1.003-Desapropriação de imóveis de interesse público
Natureza da Despesa:-
4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Valor R$:- 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 18 de abril de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO N.º 026/2016
DE 04 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 624, de 04/05/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 811.742,81 (oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 32
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-
041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 36.000,00

Ficha:- 59
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
121222507.2.031-Ativid. extracurriculares, desfiles, passeios e eventos
Natureza da Despesa:-
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 9.000,00

Ficha:- 84
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:-
3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$:- 7.500,00

Ficha:- 87
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:-
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 210.000,00

Ficha:- 90
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:-
3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 4.000,00

Ficha:- 138
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:-
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 65.000,00

Ficha:- 162
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:-
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 151.722,81

Ficha:- 163
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:-
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 24.000,00

Ficha:- 170
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:-
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R$:- 3.000,00

Ficha:- 196
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:-
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 53.000,00

Ficha:- 197
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:-
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor R$:- 15.500,00

Ficha:- 213
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 3.500,00

Ficha:- 229
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R$:- 1.600,00

Ficha:- 233
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 237
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 244
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082442505.2.035-Manutenção das ações do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 268
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 154522502.2.005-Manut. serviços de engenharia e coord. dos serviços urbanos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 55.000,00

Ficha:- 287
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 32.700,00

Ficha:- 288
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 5.720,00

Ficha:- 290
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 292
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 13.000,00

Ficha:- 294
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 53.000,00

Ficha:- 299
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 3.500,00

Ficha:- 320
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 323
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 324
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.000,00

Ficha:- 328
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 1 - DIVISÃO DE CULTURA
Funcional Programática:- 133922504.2.013-Incentivo e cultura e realização de eventos
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 334
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:-
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 339
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:-
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R$ 365.722,81 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) vinculado aos recursos do tesouro municipal;
II-) Redução no montante de R$ 446.020,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte reais) das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 55
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
121222507.2.031-Ativid. extracurriculares, desfiles, passeios e eventos
Natureza da Despesa:-
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 9.500,00

Ficha:- 160
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103012506.1.012-Renovação da frota
Natureza da Despesa:-
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 353.520,00

Ficha:- 219
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:-
082442505.1.012-Renovação da frota
Natureza da Despesa:-
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 33.000,00

Ficha:- 314
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:-
206062502.1.005-Aquisição de implementos agrícola

Natureza da Despesa:-
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor R$:- 15.000,00

Ficha:- 331
Órgão:-2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-
7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2 - D I V I - SÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122501.1.003-Desapropriações de imóveis de interesse público
Natureza da Despesa:-
4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor R$:- 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

DECRETO N° 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre Homologação do resultado parcial do Concurso Público n° 01/2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1° - Fica Homologado o resultado parcial do Concurso Público n° 01/2015 para provimento dos empregos públicos de Ajudante Geral – Masculino, Enfermeiro, Inspetor de Alunos, Nutricionista, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – História, Psicólogo, Psicopedagogo e Secretária.
Parágrafo Único – Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, considerando sempre a necessidade e oportunidade da administração pública municipal, sendo obedecida, rigorosamente a lista de classificação final.
Art. 2° - Ressalte-se que, para o cargo de Operador de Máquinas Júnior não houve classificados, os cargos de Motorista Sênior estão no aguardo das provas práticas e os candidatos aprovados para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde estão sob análise de Pré-requisito.
Art. 3° - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse e oportunidade da Administração.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 25 de Fevereiro de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 25 de Fevereiro de 2.016.

DECRETO Nº 027/16 - de 20 de Maio de 2.016.

“Disciplina sobre a concessão de Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e.

CONSIDERANDO a celebração de “Corpus Christi” – Feriado Nacional, especialmente no dia 26 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na data de 27 de Maio de 2016 (Sexta-Feira), se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo na mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais considerados essenciais, especificamente – SETOR DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, VIGIAS, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSELHEIROS TUTELARES E OS PLANTONISTAS DO SAMU E AMBULÂNCIA;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo ao servidor público municipal em geral celetista, exercente de cargo comissionado e ao admitido sob a égide do Regime de Direito Administrativo, na data de 27 de Maio de 2.016 (Sexta – Feira), exceto aos servidores lotados no setor de Coleta de Lixo, Departamento de Água e Esgoto, Limpeza Urbana, servidores que exercem funções de Vigias, Conselheiros Tutelares e os plantonistas do

Samu e Ambulância.

Art. 2º - No dia 26 de Maio de 2016 (Quinta-Feira – Corpus Christi), não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Tuiuti em todos os setores e repartições.

Art. 3° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 20 de Maio de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 20 de Maio de 2016.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 21 de 20 de JULHO de 2016.

"Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tuiuti aprova, e eu, Márcia Abrahão de Oliveira, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O subsídio dos Vereadores para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a ser pago mensalmente, fica fixado em R$ 2.629,99 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

§ 1º - O Vereador no exercício do cargo de Presidente perceberá mensalmente, a título de subsídio, R$ 3.506,64 (três mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º - O subsídio será devido pelo efetivo exercício do cargo, contado em dias.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei será revisto na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos, encargos previdenciários e as faltas, na forma que dispuser a legislação vigente.

§ 1º - Relativamente as faltas, em sessões ordinárias ou extraordinárias, deverão ser excetuadas as que se verificarem em casos de nojo, gala, moléstia, devidamente comprovados, desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município e participação de parlamentares em curso, seminários, palestras e estudos, desde que de interesse do Município, mediante requerimento do interessado devidamente justificado e comprovado, ao Presidente da Câmara, a quem compete deliberar sobre a justificativa.

§ 2º - Em relação a justificativa da ausência nos casos de nojo, gala ou moléstia, o Vereador deve respeitar o limite máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência da falta, para apresentação da respectiva justificativa, seja por atestado de óbito, certidão de casamento, contrato de união estável, devidamente registrado no Cartório competente, ou atestado médico.

§ 3º - O desconto em virtude de faltas injustificadas será realizado no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Vereadores, para cada falta em sessões ordinárias.

§ 4º - Ocasionalmente, nos meses em que houver mais de 2 (duas) sessões ordinárias, na ocorrência de falta injustificada o desconto será realizado de maneira proporcional, somando-se o número de sessões ordinárias e descontando proporcionalmente as faltas computadas.

§ 5º - Em relação às sessões extraordinárias será descontado o valor correspondente a 10% (dez por cento) do subsídio dos Vereadores, para cada falta injustificada.

§ 6º - Os percentuais tratados nos parágrafos antecedentes serão computados mensalmente e terão como teto o valor correspondente ao total do subsídio mensal de cada Vereador.

§ 7º - Para os efeitos do disposto neste artigo, relativamente às faltas injustificadas, deverão ser observadas as disposições legais.

§ 8º - As faltas poderão ainda, excepcionalmente, ser abonadas por motivo justo, devidamente comprovado, a juízo da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 20 de Julho de 2016.

Márcia Abrahão de Oliveira.
Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti

* *Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal de Tuiuti na data supra.

LEIS

LEI N.º 625/2.016
DE 30 DE MAIO DE 2.016

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a pavimentação asfáltica de ruas".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 462.095,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 26-Transporte
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana
Projeto: 1.004-Pavimentação e calçamento de vias
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R$: 462.095,59

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do repasse do Ministério das Cidades conforme contrato de repasse Caixa n.º 823099/2015.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º 626/2.016
DE 30 DE MAIO DE 2.016
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em con-

formidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Atividade: 2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0072-Bloco Investimento Aquisição de Equipamentos
Valor do Crédito R$: 65.360,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde – Bloco Investimento.
Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º 627/2.016
DE 30 DE MAIO DE 2.016
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de equipamentos para academia da saúde ao ar livre".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Projeto: 1.008-Implantação de Academia da Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0071-Bloco de Investimento Academia de Saúde
Valor do Crédito R$: 23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde – Bloco Investimento.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º 628/2.016
DE 30 DE MAIO DE 2.016
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de veículos para o Departamento de Saúde".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Projeto: 1.012-Renovação da Frota
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0040-Bloco Financeiro Vigilância em Saúde
Valor do Crédito R$: 39.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 304-Vigilância Sanitária
Programa: 2506-TUIUTI, MAIS SAÚDE PRA VOCÊ
Projeto: 1.012-Renovação da Frota
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 310.0000Saúde Geral
Valor do Crédito R$: 28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), vinculado ao Ministério da Saúde – Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde;

II-) Redução orçamentária no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 160
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 103012506.1.012- Renovação da Frota
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 310.0000-Saúde Geral
Valor do Crédito R$: 28.000,00

Art. 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 30 de Maio de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N° 631/2016
DE 01 DE JULHO DE 2016

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de tanque pipa com sistema de caixa bomba".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:
06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos
Categoria Econômica:
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:
100.0002-Convênio 158/2015 Aquisição de Caminhão
Valor do Crédito: 23.000,00
Meta: 01-Caminhão Pipa

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:
06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 2502-Aprimor. Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Atividade: 2.005-Manut.Serviços Engenharia e Coord. Serviços Urbanos
Categoria Econômica:
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação:
100.0002-Convênio 158/2015 Aquisição de Caminhão
Valor do Crédito: 45.000,00
Meta: 01-Caminhão Pipa

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro no montante de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), vinculado aos recursos do Convênio n.º 158/2015 Processo CC n.º 46734/2015 com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;
II-) Redução orçamentária no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte dotação:-

Redução

Ficha:- 265
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:
06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora: 01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Funcional Programática:
154512502.1010-Obras de acessibilidade em prédios, vias
Categoria Econômica:
4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação:
110.0000-Geral
Valor do Crédito R$: 45.000,00

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 01 de Julho de 2016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 35
DE 27 DE JUNHO DE 2.016.

"Altera a Lei Complementar n°. 13 de 28 de dezembro de 1.995 que institui o Código Tributário Municipal para prever a incidência de tributação de ISSQN sobre serviços de registros públicos, cartórios e notariais e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O artigo 22 da Lei Complementar n°. 13 de 28 de dezembro de 1.995 que institui o Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do "item 101" com a seguinte redação:
101 - Serviços de registros públicos, cartórios e notariais.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 27 de Junho de 2.016.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal
4015-6212
4015-6214
4015-6216

Posto de Saúde
4015-6218
4015-6466

Centro de Especialidades
4015-6076

Vigilância Sanitária
4015-6076

Fundo Social
4015-6483

CRAS
4015-6205

Conselho Tutelar
4015-6479

Secretaria da Educação
4015-6157

DAET – Departamento de Água e Esgoto
4015-6588

Câmara Municipal
4015-6200

Acesse:
WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500